

RESOLVE:

Art. 1 Designar a empregada **ROSANE AFFONSO** - Assessora II, Matrícula 69/1635.893-7, para sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de Encarregado de Dados, na forma do previsto na Lei n. 13.709 de 14/08/2018 (Lei de Proteção de Dados), como Substituta Eventual na **MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**, em substituição a **DENISE MENDONÇA PALHA DA SILVA** - Chefe de Gabinete de Empresa - Mat.: 56/1635,875-5 por não mais pertencer ao quadro de funcionários desta empresa, permanecendo o empregado **LUIZ EDUARDO COTTA MONTEIRO** - Assistente I - Matrícula 45/1635.374-5, designado pela Portaria "P"E/MULTIRIO N. 31 de 28 de julho de 2021.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5490 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 013/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003.242/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMPOSIÇÃO CMA HOSPITAL MUNICIPAL JESUS			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANDREA AGOSTINHO BAPTISTA MACHADO	S/SUBHUE	11/178.446-1
TITULAR	LUCIANA LUDWIG NIGRI	S/SUBHUE	10/218.589-0
TITULAR	LUCIANE CAMPOS BRAGANÇA	S/SUBHUE	12/228.430-5
TITULAR	ANA PAULA DA COSTA SOARES	S/SUBHUE	11/227.233-4
TITULAR	CARLA COSTA VIANNA	S/SUBG/CGP	11/209.528-9
SUPLENTE	MARA RUBIA MENDES BARBOZA	S/SUBG	12/139.925-2
COMISSÃO GESTORA			
NOME	SETOR	MATRÍCULA	
CLAUDIA NASTARI DE PAULA	S/SUBHUE	11/130.504-4	
DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES	S/SUBHUE	11/251.706-8	

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 19 de Julho de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5491 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 044/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/007.893/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA CER- LEBLON			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CRISTIANO CURCIO CHAME	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/258.751-7
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/251.584-9
TITULAR	MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	S/SUBHUE	11/217.674-1
TITULAR	LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	S/SUBG/CGP	11/087.714-2
SUPLENTE	SILVIA ALMEIDA SALLES	S/SUBG	11/198.154-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5249 de 28 de Janeiro de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de Janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5492 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.465/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SILVANA DE ANDRADE LOPES	S/SUBHUE/CGE	11/125.070-3
TITULAR	GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	S/SUBHUE /HMP	11/175.520-6
TITULAR	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	S/SUBHUE /HMP	11/237.400-7
TITULAR	TELMA DOS SANTOS BRANDÃO BEZERRA	S/SUBG/CGP	74/189.893-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5394 de 07 de Junho de 2022, publicada no D.O. Rio de 08 de Junho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5493 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 015/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003326/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.